



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

TERMO ADITIVO Nº 2/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SFA/PR Nº 03/2019, QUE FIRMAM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA NO PARANÁ - SFA-PR/MAPA, E A EMPRESA P. S. GERENCIAL DE NEGÓCIOS EIRELI.

A União, por intermédio do MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA NO PARANÁ – SFA-PR/MAPA, sediada na Rua José Veríssimo, 420, Tarumã, Curitiba-PR, CNPJ nº 00.396.895/0029-26, neste ato representada por seu Superintendente Federal, CLEVERSON FREITAS, Cédula de Identidade nº 5135065-0 SESP-PR, CPF nº 007.429.569-11, nomeado pela Portaria SE/MAPA nº 326, de 09 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 53, de 19 de março de 2018, matrícula funcional nº 157354-1, com competência para assinar contratos, doravante denominada CONTRATANTE; e a empresa P. S. GERENCIAL DE NEGÓCIOS EIRELI, CNPJ nº 17.360.593/0001-08, sediada na Rua Eduardo Burgardt nº 580, Contorno, Ponta Grossa-PR, neste ato representada por PAULO SERGIO RODRIGUES, Cédula de Identidade nº 3.960.853-7 SSP-PR, CPF nº 548.418.879-20, doravante denominada CONTRATADA. Considerando o que consta no Processo nº 21034.011592/2019-96 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018; do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012; e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017. Resolvem firmar o Segundo Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato Administrativo 03/2019, por 12 (doze) meses, compreendidos entre **09 de setembro de 2021** e **08 de setembro de 2022**, com esteio no que dispõe o art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 5.639,06** (cinco mil, seiscentos e trinta e nove reais e seis centavos), perfazendo o valor anual de **R\$ 67.668,72** (sessenta e sete mil e seiscentos e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas correspondentes ao presente aditivo correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União designados ao MAPA/SFA-PR/2021. Gestão/Unidade: 130070. Elemento de Despesa: 33.90.37. Plano Interno: OPERASFAS.

CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DA EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado conforme, e por duas testemunhas.

CLEVERSON FREITAS

Pela Contratante

PAULO SERGIO RODRIGUES

Pela Contratada

Testemunhas:

Alex Ricardo B. Bueno Netto

CPF 252.896.679-20

Alex J. Serra Chagas

CPF 399.622.292-00



Documento assinado eletronicamente por **ALEX JONAS SERRA CHAGAS, Chefe da Divisão de Apoio Administrativo**, em 19/08/2021, às 08:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLEVERSON FREITAS, Superintendente Federal de Agricultura no Estado do Paraná**, em 19/08/2021, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULO SERGIO RODRIGUES, Usuário Externo**, em 20/08/2021, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALEX RICARDO BORGES BUENO NETTO, Testemunha**, em 20/08/2021, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **16628318** e o código CRC **64FA0863**.

Referência: Processo nº 21034.011592/2019-96